



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU  
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **10.505.655,68**, conforme Lei 4777/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

*Suplementação - Superávit Financeiro*

02.0226.27.812.2806.2756.339030.223	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -	607.891,85
03.0301.10.301.0114.2747.339039.207	MANUTENÇÃO DA NEFROLOGIA -	46.940,98
03.0301.10.301.0114.2963.335043.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	539.231,64
03.0301.10.301.0114.2963.339030.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	234.374,30
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	44.417,85
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	865.658,34
03.0301.10.301.0127.1364.449052.207	INVESTIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.209	INVESTIMENTO À ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	1.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	52.021,57
03.0301.10.302.0114.2052.339030.231	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	20.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.207	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	32.291,67
03.0301.10.302.0114.2777.335043.207	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR -	53.033,92
03.0301.10.302.0114.2777.339030.231	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR -	20.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.335043.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	619.887,14
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	303.215,20
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	68.391,30
03.0301.10.302.0114.2965.339039.207	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	5.819.989,04
03.0301.10.302.0114.2965.339039.231	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	160.620,63
03.0301.10.302.0114.2965.339093.236	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	100,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.207	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	1.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.209	INVESTIMENTO À ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	1.000,00
03.0301.10.304.0114.2794.335043.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO -	5.266,64
03.0301.10.304.0114.2794.339030.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO -	5.974,30
03.0301.10.304.0114.2794.339030.225	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO -	4.295,00
03.0301.10.304.0114.2794.339030.231	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO -	11.624,00
03.0301.10.304.0114.2971.339030.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	23.440,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2026**

03.0301.10.304.0114.2971.339039.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	349.815,00
03.0301.10.304.0114.2971.339039.236	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	505.080,00
03.0301.10.305.0114.2973.335043.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	47.345,24
03.0301.10.305.0114.2973.339030.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	28.457,70
03.0301.10.305.0114.2973.339039.207	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	32.291,67
<b>Total Suplementação - Superávit Financeiro</b>		<b>10.505.655,68</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **10.505.655,68**, será usado como Superávit Financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 de Janeiro de 2026.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO